



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
UNIDADE SIASS/CQVT/PROGEP



## PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

1. Primeiro cabe a reconsideração, que é feita pela mesma autoridade que emitiu a decisão. Em seguida, pode ocorrer recurso, que será julgado por autoridade distinta.
2. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 dias, a contar da publicação da decisão ou sua ciência pelo interessado.

### Dados do Interessado

Nome Completo:		
CPF:	Matrícula SIAPE:	Órgão:
Setor:	Cargo:	
Telefone:	E-mail:	

### Dados da Solicitação

Número do laudo	<input type="text"/>	Data da perícia	____/____/____
Assunto da perícia:	<input type="text"/>		
<input type="checkbox"/>	RECONSIDERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	RECURSO
Justificativa			
<input type="text"/>			
<input type="checkbox"/>	Tenho ciência que, com o indeferimento deste pleito, os dias em que não comparecer ao trabalho serão considerados como faltas não justificadas.		

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do interessado

UNIDADE SIASS/UFAL, Térreo do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - 82 3202-3798; [siass@progep.ufal.br](mailto:siass@progep.ufal.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900 - Telefone - (82) 3214-1100  
Visite o Portal do Servidor: <http://www.ufal.edu.br/servidor/> - Utilize papel reciclado e de forma consciente.

